



*A ata ratificando a presente Resolução encontra-se no fls 60/v datada de 13-12-90.*

RESOLUÇÃO Nº 01 de 01/02/90

**APROVADO**

ATUALIZA MONETARIAMENTE  
SUBSÍDIOS EXECUTIVOS-

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETARIO

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais atribuições, consoante a Lei Municipal nº 706 de 06/12/89,

Considerando que o IPC de novembro /89 correspondeu ao índice percentual de 41,42 e o IPC de Dezembro /89 correpondeu a 53,55,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente em 94,97 por cento os subsídios e verba de representação do Prefeito a partir de 01/01/90, que passa a corresponder a NCZ\$ 11.300,85 ( onze mil, trezentos cruzados novos e oitenta e cinco centavos) o subsídio e a NCZ\$ 11.300,85 (onze mil, trezentos cruzados novos e oitenta e cinco centavos) a verba de representação, num total de NCZ\$ 22.601,70 (vinte e dois mil, seiscentos e um cruzados novos e setenta centavos) mensais.

Art. 2º. Fica atualizado monetariamente em 94,97 por cento o subsídio e a verba de representação do Vice- Prefeito a partir de 01/01/90, que passa a corresponder a NCZ\$ 2.825,21 ( dois mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados novos e vinte e um centavos) o subsídio e a NCZ\$ 2.825,21 ( dois mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados novos e vinte e um centavos) a verba de representação, num total de NCZ\$ 5.650,42 ( cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzados novos e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.